

**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA**

SÚMULA DE PARECERES

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 7 A 9 ABRIL DE 2003^(*)

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 23001.000266/2001-37 **Anexo(s):** 23000.004128/2001-37, 23000.008874/2000-19 e 23000.012689/99-70 **Parecer:** CES 0072/2003 **Interessado:** Associação Educativa de Brasília / Faculdade Garcia Silveira – Sobradinho / DF **Decisão:** Favorável à retificação do Parecer CNE/CES 1.239/2001, de modo que o reconhecimento do curso de Psicologia, licenciatura plena, seja estendido para as turmas formadas em 2002, somente para efeitos de registro de diplomas, e que o mesmo seja submetido a uma nova avaliação a ser realizada pelo Ministério, com vistas ao reconhecimento do curso, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias **Processo:** 23001.000020/2003-27 **Anexo(s):** 23000.013108/2000-76 **Parecer:** CES 0073/2003 **Interessado:** União Norte do Paraná de Ensino / Universidade Norte do Paraná – Londrina / PR **Decisão:** Favorável à retificação do Parecer CNE/CES 402/2002, no sentido de que seja excluída a fixação do número de vagas no voto do referido parecer **Processo:** 25000.015472/2002-68 **Sapiens:** 705262 **Parecer:** CES 0074/2003 **Interessado:** Instituição Educacional Matogrossense / Centro Universitário de Várzea Grande – Várzea Grande / MT **Decisão:** Favorável à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, modalidade Formação de Psicólogo, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, no turno diurno, em regime semestral **Processo:** 23000.011580/2002-36 **Parecer:** CES 0075/2003 **Interessado:** MEC / Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Porto Alegre / RS **Decisão:** Favorável ao credenciamento da IES para a oferta de programas e cursos de especialização em nível de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade a distância, por um período de 5 (cinco) anos; à autorização para o funcionamento dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, a distância, em Administração Pública Eficaz, em Informática na Educação, em Informática Educativa: capacitação de multiplicadores em Informática na Educação, em Informática Educativa: criando comunidade de aprendizagem – Tocantins 2002, em Informática Educativa: criando comunidades de aprendizagem nos Estados da Região Norte; e à convalidação dos estudos realizados e dos certificados já expedidos aos alunos concluintes até a data do credenciamento destes programas **Processo:** 23000.003457/2002-41 **Parecer:** CES 0076/2003 **Interessado:** União de Ensino Superior do Pará / Universidade da Amazônia – Belém / PA **Decisão:** Favorável ao credenciamento da IES, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para a oferta de programas e cursos de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade a distância; à autorização para o funcionamento do Curso de Especialização em Gestão Escolar – PRÓGESTÃO; e à convalidação dos estudos realizados e dos certificados já expedidos aos alunos que iniciaram o curso anteriormente à autorização do MEC **Processo:** 23001.000172/2002-49 **Parecer:** CES 0077/2003 **Interessado:** Missão Salesiana de Mato Grosso / Universidade Católica Dom Bosco – Campo Grande / MS **Decisão:** Favorável à validade nacional dos diplomas do Programa de Pós-graduação, Mestrado em Educação, expedidos no período de 1996 a 2000 **Processo:** 23001.000243/2002-11 **Parecer:** CES 0078/2003 **Interessado:** Secretaria da Educação e Cultura de Tocantins / Conselho Estadual de Educação de Tocantins – Palmas / TO **Decisão:** Responde consulta sobre a competência legal para credenciamento de instituições privadas de ensino superior, esclarecendo que os governos estaduais e os órgãos integrantes do sistema estadual de ensino não têm competência legal para credenciar IES privadas, nem para autorizar, reconhecer ou renovar o reconhecimento dos cursos ministrados pelas referidas Instituições **Processo:** 23001.000238/2002-09 **Parecer:** CES 0079/2003 **Interessado:** MEC/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasília / DF **Decisão:** Favorável ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pelo processo de avaliação, dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado) que receberam do CTC conceitos de “3” a “7”, e

^(*)Publicada no Diário Oficial da União de 17/4/2003, Seção 1, pp. 21-22.

contrária ao reconhecimento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado) que receberam conceitos “1” e “2”, conforme listados no Anexo I **Processo:** 23000.003458/2002-96 **Parecer:** CES 0080/2003 **Interessado:** Governo do Estado do Pará / Universidade do Estado do Pará – Belém / PA **Decisão:** Favorável ao credenciamento da IES para a oferta do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*, especialização em Gestão Escolar, na modalidade a distância, por um período de 5 (cinco) anos, e à convalidação dos estudos realizados e dos certificados expedidos aos alunos concluintes até a data do credenciamento da IES para a oferta do Programa de Pós-Graduação a distância **Processo:** 23001.000022/2003-16 **Parecer:** CES 0081/2003 **Interessado:** MEC/Universidade Federal de Pernambuco – Recife / PE **Decisão:** Responde consulta tendo em vista o Parecer CNE/CES 364/2002, esclarecendo que os cursos de Mestrado Profissionalizante são programas com oferta regular e que levam à obtenção de diploma e grau acadêmico. Caracterizam-se assim como atividades de ensino e nas instituições públicas será gratuito, de acordo com a Constituição Federal de 1988 (Art. 206). Nada impede que estes programas sejam financiados por outras entidades privadas ou públicas, desde que não haja interferência no processo regular de seleção de alunos que se caracterizaria pela preferência a alunos que de alguma forma estejam relacionados aos interesses do patrocinador. Os programas de mestrado profissionalizante ora e em andamento devem, a partir da homologação deste parecer, adaptar-se às normas aqui definidas **Processo:** 23000.012140/2000-34 **Parecer:** CES 0082/2003 **Interessado:** FEBASP - Sociedade Civil / Centro Universitário Belas Artes de São Paulo – São Paulo / SP **Decisão:** Favorável à retificação do Parecer CNE/CES 340/2002, de modo a incluir a renovação de reconhecimento do cursos de Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, de Desenho Industrial, habilitação em Projeto do Produto e habilitação em Programação Visual, bacharelado, com suas novas denominações: Bacharelado em Design de Produto e em Design Gráfico; Pintura, Escultura e Gravura, bacharelados, com suas novas denominações: Artes Visuais, bacharelado em Pintura, em Gravura ou Escultura; Educação Artística, habilitação em Desenho com ênfase em Decoração de Interiores, bacharelado, com sua nova denominação: Bacharelado em Design de Interiores, pelo prazo de 4 (quatro) anos, e do curso de Educação Artística, habilitação em Artes Plásticas, licenciatura, com sua nova denominação: Licenciatura em Artes Visuais, pelo prazo de 3 (três) anos **Processo:** 23001.000231/2002-89 **Parecer:** CES 0083/2003 **Interessado:** MEC / Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasília / DF **Decisão:** Favorável ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pelo processo de avaliação, dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado) que receberam do CTC conceitos de “3” a “7”, e contrária ao reconhecimento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado) que receberam conceitos “1” e “2”, conforme listados no Anexo II **Processo:** 23001.000190/2002-21 **Parecer:** CES 0084/2003 **Interessado:** Associação Universitária Santa Úrsula / Universidade Santa Úrsula – Rio de Janeiro / RJ **Decisão:** Favorável ao reconhecimento para efeito de emissão e registro dos diplomas de pós-graduação obtidos no curso de Mestrado em Educação Matemática, exclusivamente para os pós-graduados relacionados nominalmente no processo. A implantação de novo curso ou de nova turma está condicionada à aprovação pela CAPES dos projetos respectivos, após prévia avaliação das condições de oferta, para resguardar o padrão de qualidade **Processo:** 23000.006306/2000-83 **Parecer:** CES 0085/2003 **Interessado:** União Sorrisense de Educação Ltda. / Faculdade de Sorriso – Sorriso / MT **Decisão:** Contrária à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado **Processo:** 23000.002379/9956 **Parecer:** CES 0086/2003 **Interessado:** Sociedade Educativa Anchieta / Faculdade Anglo Latino – São Paulo / SP **Decisão:** Favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 240 (duzentos e quarenta) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral.

Observações:

1) De acordo com o Regimento do Conselho Nacional de Educação, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta súmula, para recorrer da decisão das Câmaras. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente do Conselho Nacional de Educação;

2) Os Pareceres citados encontram-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e somente terão eficácia após a homologação pelo Ministro de Estado da Educação.

PUBLIQUE-SE
Brasília, 16 de abril de 2003.
RAIMUNDO MIRANDA
Secretário Executivo do Conselho

ANEXO I

CURSOS RECOMENDADOS / CIÊNCIAS EXATAS					
Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
1	MATEMÁTICA	UFCG	M	REC	3
CIÊNCIAS DA SAÚDE					
Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
1	CIÊNCIAS DA SAÚDE	FMABC	M	REC	3
2	CIÊNCIAS DA SAÚDE	PUC-PR	M	REC	4
3	CIRURGIA	UFMG	MD	REC	3
4	OFTALMOLOGIA	UFMG	D	REC	3
5	CIÊNCIAS DA SAÚDE	HOSPHEL	M	REC	3
6	PRINCÍPIOS DA CIRURGIA	FEMPAR	D	REC	4
MULTIDISCIPLINARES					
Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
1	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	UFF	M	REC	3
2	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	UNESP - UNICAMP - PUC-SP	M	REC	3
3	SOCIEDADE E CULTURA NA AMAZÔNIA	UA	M	REC	3
4	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO	FSEA	MP	REC	3
CIÊNCIAS HUMANAS					
Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
1	EDUCAÇÃO	UNESA	M	REC	3
2	CIÊNCIAS SOCIAIS	UFMA	M	REC	3
3	SOCIOLOGIA	UFAL	M	REC	3
4	EDUCAÇÃO	UNOESTE	M	REC	3

5	EDUCAÇÃO	UNISO	M	REC	3
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS					
Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
1	ARQUITETURA	UFRJ	D	REC	4
2	ECONOMIA	UFF	D	REC	4
3	ARQUITETURA E URBANISMO	USP-SC	D	REC	4
4	ARQUITETURA E URBANISMO	UNB	D	REC	4
5	DINÂMICA DO ESPAÇO HABITADO	UFAL	MP	REC	3
6	DESENHO INDUSTRIAL	UNESP-BAURU	M	REC	3
7	DESIGN	UFPE	M	REC	3
8	COMUNICAÇÃO	PUC-RJ	M	REC	3
9	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	UFSC	M	REC	3
10	COMUNICAÇÃO	UNIMAR	M	REC	3
11	COMUNICAÇÃO	UFF	D	REC	4
12	DIREITO	UNAMA	M	REC	3
13	DIREITO CONSTITUCIONAL	UNIFOR	M	REC	3
14	DIREITO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	CEUB	M	REC	3
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS					
Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
1	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: MICROBIOLOGIA, PARASITOLOGIA E PATOLOGIA GERAL	UFPR	M	REC	3
CIÊNCIAS AGRÁRIAS					
Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
2	TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	UFPR	D	REC	4
ENSINO DE CIÊNCIAS					
Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
1	ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	CEFET-RJ	MP	REC	3
LETRAS					

Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
1	ESTUDOS DA LINGUAGEM	UFMT	M	REC	3
2	LETRAS	UEL	D	REC	3
3	ESTUDOS DA LINGUAGEM	UEL	D	REC	4
4	LETRAS	UFSM	D	REC	4
CURSOS NÃO RECOMENDADOS					
Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
1	AGRONEGÓCIOS	UNB - FUFMS - UFGO	D	NR	2
2	CONSERVAÇÃO E MANEJO DE RECURSOS NATURAIS	UNESP-RC	M	NR	2
3	CIÊNCIAS DA SOCIEDADE	UEPB	M	NR	2
4	HISTÓRIA	UEM	M	NR	2
5	AGRONOMIA	UNOESTE	M	NR	2

ANEXO II
CURSOS RECOMENDADOS

CIÊNCIAS DA SAÚDE					
Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
1	CIRURGIA E EXPERIMENTAÇÃO	UNIFESP	M/D	REC	3
2	ODONTOLOGIA	UNG	M	REC	3
3	BIOLOGIA ORAL	USC	M	REC	4
4	ODONTOLOGIA PEDIÁTRICA E ORTODONTIA	UNIRARARAS	MP	REC	3
5	ODONTOLOGIA	UFPE	M	REC	3
6	ODONTOLOGIA PREVENTIVA E SOCIAL	UFRN	M	REC	3
7	ODONTOLOGIA	AEVA	MP	REC	3
8	ODONTOLOGIA	UFGO	M	REC	3
9	ODONTOLOGIA	PUC-RS	D	REC	4
10	ODONTOLOGIA	UFF	M	REC	4
11	DOENÇAS TROPICAIS E INFECCIOSAS	UEA	M	REC	3
12	CIÊNCIAS DA	UEM	M	REC	3

	SAÚDE				
13	CIÊNCIAS DA SAÚDE	UFMT	M	REC	3
14	CIÊNCIAS DA SAÚDE	IPSEMG	M	REC	3
15	ENFERMAGEM	UFPR	M	REC	3
16	ANÁLISES CLÍNICAS	UEM	M	REC	3
17	CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	UFPE	D	REC	4
18	EDUCAÇÃO FÍSICA	UCB	M	REC	3
19	CIÊNCIAS DA SAÚDE	FCMSCSP	M / D	REC	4
20	MEDICINA (DERMATOLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA)	UNIFESP	M / D	REC	3
21	INFORMÁTICA EM SAÚDE	UNIFESP	M / D	REC / REC	4 / 4
22	CIÊNCIAS MÉDICAS	UERJ	M / D	REC	4
23	SAÚDE COLETIVA	UFMT	M	REC	3
24	SAÚDE PÚBLICA	FIOCRUZ	MP	REC	5
25	SAÚDE PÚBLICA	CPAM-FIOCRUZ	D	REC	4
26	EDUCAÇÃO EM SAÚDE	UNIFOR	M	REC	3
27	SAÚDE COLETIVA	UFES	M	REC	3
28	CIRURGIA PLÁSTICA	USP	M / D	REC	3
29	CIÊNCIAS APLICADAS AO APARELHO LOCOMOTOR	UNIFESP	MP	REC	4
MULTIDISCIPLINARES					
Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
1	BIOINFORMÁTICA	UFMG	D	REC	5
2	DESENVOLVIMENTO RURAL	UFRGS	D	REC	4
3	CIÊNCIAS DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA	UFAM	M / P	REC	3
4	TECNOLOGIA EM SAÚDE	PUC-PR	M	REC	3
5	CIÊNCIAS DO AMBIENTE	UNITINS	M	REC	3
6	SAÚDE E MEIO	FURJ	M	REC	3

	AMBIENTE				
7	TECNOLOGIA: GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO	CEETEPS	MP	REC	3
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS					
Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
1	MORFOLOGIA	UERJ	D	REC	3
2	MICROBIOLOGIA MÉDICA	UFC	M	REC	3
3	NEUROIMUNOLOGIA	UFF	D	REC	4
4	BIOTECNOLOGIA	UFAM	M/ D	REC	4
5	BIODIVERSIDADE ANIMAL	UFSM	M	REC	3
6	BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR	PUC-RS	M/ D	REC	4
7	GENÉTICA	UFMG	D	REC	4
8	BOTÂNICA	JBRJ	M/ D	REC	4
9	BIOLOGIA ANIMAL	UFRRJ	D	REC	4
10	GENÉTICA, CONSERVAÇÃO E BIOLOGIA EVOLUTIVA	INPA	M/ D	REC	4
11	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BIOQUÍMICA TOXICOLÓGICA)	UFSM	D	REC	5
12	BOTÂNICA	UFV	D	REC	3
13	DIAGNÓSTICO GENÉTICO MOLECULAR	ULBRA	MP	REC	4
ENSINO DE CIÊNCIAS					
Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
1	ENSINO EM CIÊNCIA DA SAÚDE	UNIFESP	M/ MP	REC	3
2	EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIA	UNESP- BAURU	D	REC	4
ARTES					
Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA

1	CULTURA VISUAL	UFGO	M	REC	3
LETRAS					
Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
1	LINGUÍSTICA APLICADA	UNISINOS	M	REC	3
ENGENHARIAS					
Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
1	ENGENHARIA DE SISTEMAS LOGISTICOS	USP	M	REC	3
2	ENGENHARIA CIVIL	UERJ	M	REC	3
3	MÉTODOS NUMÉRICOS EM ENGENHARIA	UFPR	D	REC	4
4	ENGENHARIA CIVIL	UFV	D	REC	4
5	ENGENHARIA E CIÊNCIA DOS MATERIAIS	USF	M	REC	3
6	ENGENHARIA E CIÊNCIA DOS MATERIAIS	UENF	D	REC	3
7	ENGENHARIA DE REATORES	IEN	MP	REC	3
8	ENGENHARIA BIOMÉDICA	UNIVAP	D	REC	3
9	ENGENHARIA ELÉTRICA	FUFMS	M	REC	3
10	CIÊNCIAS MECÂNICAS	UNB	M	REC	3
11	SISTEMAS MECATRÔNICOS	UNB	M	REC	3
12	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	UNIMEP	D	REC	4
13	MECATRÔNICA	UFBA	M	REC	3
14	ENGENHARIA ELÉTRICA	UFPE	MP	REC	5
15	ENGENHARIA CIVIL	UPF	M	REC	3
CIÊNCIAS HUMANAS					
Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
1	ARQUEOLOGIA	UFPE	M/D	REC	3

2	TEOLOGIA	CES	D	REC	5
3	HISTÓRIA	UFES	M	REC	3
4	HISTÓRIA, POLÍTICA E BENS CULTURAIS	FGV-RJ	MP	REC	3
5	PSICOLOGIA	UNIFOR	M	REC	3
6	PSICOLOGIA SOCIAL	UFPB - UFRN	D	REC	4
7	PSICOLOGIA	UFC	M	REC	3
8	FILOSOFIA	USJT	M	REC	3
9	EDUCAÇÃO	UNESP-RC	M	REC	3
10	EDUCAÇÃO	UFPA	M	REC	3
11	GEOGRAFIA	UFSM	M	REC	3
12	GEOGRAFIA	UERJ	M	REC	3
13	PSICOLOGIA	UFU	M	REC	3
14	ANTROPOLOGIA E SOCIOLOGIA	UFPA	D	REC	3
15	SOCIOLOGIA	UFSE	M	REC	3
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS					
Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
1	DESIGN	PUC-RJ	D	REC	3
2	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL	UFRPE	M	REC	3
3	ADMINISTRAÇÃO	UFU	M	REC	3
4	CONTROLADORIA	UFC	MP	REC	3
5	ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS	PUC-RS	MP	REC	3
6	DEMOGRAFIA	UNICAMP	M	REC	4
7	DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGRONEGÓCIO	UNIOESTE	M	REC	3
8	PLANEJAMENTO REGIONAL E GESTÃO DA CIDADE	SBI	MP	REC	3
9	GESTÃO URBANA	PUC-PR	M	REC	3
10	ADMINISTRAÇÃO	UNICID	MP	REC	3
CIÊNCIAS AGRÁRIAS					
Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
1	MEDICINA VETERINÁRIA	UNIP	M	REC	3
2	MEDICINA VETERINÁRIA	UFCG	M	REC	3
3	ZOOTECNIA	UESB	M	REC	3
4	CIÊNCIA ANIMAL	UNIFENAS	M	REC	3

5	SIST. AGROSILVOPASTORIS NO SEMIÁRIDO	UFCG-PATOS	M	REC	3
6	AGRONOMIA	FUFMS	D	REC	3
7	PRODUÇÃO VEGETAL	UDESC	M	REC	3
8	AGRONOMIA	UEPG	M	REC	3
9	BIOLOGIA VEGETAL	UFES	M	REC	3
10	ESTAT. EXPERIM. AGROPECUÁRIA	UFLA	D	REC	3
11	BIOTECNOLOGIA AGRÍCOLA	UFPEL	M	REC	4
12	AGRONOMIA (CIÊNCIA DO SOLO)	UFRPE	D	REC	3
13	AGRONOMIA (MELHOR. GENÉTICO DE PLANTAS)	UFRPE	M	REC	3
14	RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS	UFSC	D	REC	4
15	CIÊNCIAS VETERINÁRIAS	UDESC	M	REC	3
16	CIÊNCIA DO SOLO	UFSM	M	REC	4
17	FISIOLOGIA E BIOQ. DE PLANTAS	USP-ESALQ	D	REC	4
18	CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	UEPG	M	REC	3
CIÊNCIAS EXATAS					
Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RECOMENDAÇÃO DO CTC	NOTA
1	FÍSICA	UFPA	M	REC	3
2	CIÊNCIAS	UNIFRAN	M	REC	4
4	FÍSICA	UFES	D	REC	4
5	CIÊNCIAS	UEPG	M	REC	3
6	QUÍMICA	UFSE	M	REC	3
7	QUÍMICA	USP	M/D	REC	6
8	QUÍMICA	UFRGS	MP	REC	5
9	INFORMÁTICA APLICADA	UNIFOR	M	REC	3
10	INFORMÁTICA	UFAM	M	REC	3
11	INFORMÁTICA	UNB	M	REC	3
12	MATEMÁTICA	UFAM	M	REC	3
CURSOS NÃO RECOMENDADOS					
Nº	CURSO	IES	NÍVEL	RECOMENDAÇÃO	NOTA

				DO CTC	
1	CIÊNCIAS DA LINGUAGEM	UNICAP	M	NR	2
2	COMUNICAÇÃO	UFSM	M	NR	2
3	DIREITO AMBIENTAL	UNIRP	M	NR	2
4	TURISMO SUSTENTÁVEL	UNA	M	NR	2